

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 211/2009

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Verismar Francisco do Casal.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara De Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Oficial e da informação do Serviço de Pessoal, constantes dos autos do processo TRT nº **MA-452/2009**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VERISMAR FRANCISCO DO CASAL aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, por se tratar de doença especificada em lei, com fulcro no art. 40, § 1º, inc. I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, o art. 186, inc. I, da Lei nº 8.112/90 e o art. 51 da Orientação Normativa da Secretaria da Previdência Social nº 1/2007, ressaltando-se que os cálculos dos proventos dar-se-ão pelo art. 1º e art. 4º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º O referido servidor fará jus a isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei nº 11.052/2004, por ser portador da doença hepatopatia grave.

Manaus, 16 de dezembro de 2009.

LUÍZA MARIA DE POMEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região